SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

17º Festa do Servidor – Criatividade na Cozinha

Edital de Inscrições 02/2022-SGE01

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Criatividade na Cozinha tem caráter recreativo, e visa conjuntamente com outras ações da municipalidade a valorização, promoção, incentivo e exposição dos talentos dos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
1.2. Tem como objetivo homenagear o dia do servidor público municipal, além de incentivar os servidores a divulgarem seu talento por meio de receitas culinárias.

2. DO TEMA
2.1. O concurso culinário denominado "Criatividade na Cozinha" tem como tema: Receitas culinárias criativas e de baixo custo.
2.2. A receita a ser elaborada deverá custar no máximo R$100,00 (cem reais).

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Poderão se inscrever para participar do Concurso "Criatividade na Cozinha", servidores celetistas, estatutários ou comissionados da Prefeitura de Guarulhos.
3.2. As inscrições devem ser feitas pelo servidor;
3.3. As inscrições serão realizadas no período de **03/10 a 25/10/2022**, via Portal do Servidor de Guarulhos devendo ser encaminhados junto ao vídeo elaborado;
3.4. Deverá ser enviada na descrição da inscrição a receita escolhida pelo servidor, contendo no máximo 4.000 (quatro mil) caractéres.
3.5. A receita descrita no item 3.4 deverá conter:
3.5.1. Titulo da receita;
3.5.2. Lista de ingredientes e suas respectivas quantidades (em medidas, colheres se sopa, xícaras de chá e etc.);
3.5.3. Modo de preparo organizado em ordem de utilização de ingredientes (passo a passo).
3.5.4. Descrever valor proporcional por ingredientes e valor total da receita obedecendo o descrito no item 2.
3.5.5. Tempo de preparo; e
3.5.6. O rendimento deve ser de no mínimo duas pessoas, sendo necessário descrever.
3.6. Serão aceitos para o concurso "Criatividade na Cozinha" vídeos de autoria do servidor, com no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração, para expor sua receita de forma completa;
3.7. O vídeo deve ter um tamanho de até 150mb;
3.8. Os formatos permitidos para envio do vídeo serão: WMV, MP4, AVI e MOV.
3.9. Serão inscritos os 20 primeiros servidores que realizarem suas inscrições via Portal do Servidor;
3.10. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em

seu vídeo qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, as quais deverão sempre observar as normas constantes no Código de Ética do municipio e neste Regulamento.

3.11. O candidato inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pela sua apresentação e criação do vídeo a ser apresentado, e quanto ao conteúdo constante do item 2.2, e tem plena convicção de que autoriza a veiculação, em qualquer mídia ou veículo de imprensa, do nome, imagem, voz da banda e outras situações não descritas neste regulamento.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. O servidor poderá registrar seu vídeo de qualquer equipamento eletrônico que capte este tipo de formato;

4.2. Ao iniciar o vídeo, o servidor deverá apresentar-se dizendo seu nome e secretaria em que trabalhae mostrar-se atuando no preparo da receita;

4.3. O servidor poderá editar seu vídeo acelerar partes deste, para que o tempo de receita se encaixe no tempo proposto neste edital;

4.4. O candidato não poderá enviar o conteúdo que:

4.4.1. pertença a terceiros;

4.4.2. já tenha sido publicado ou que já tenha, em quaisquer instâncias, sido premiado até a data de inscrição neste concurso;

4.4.3. que fuja ao tema proposto no item 2.1 e 2.2; e

4.4.4. não contemple as demais características descritas neste edital.

4.5. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em no vídeo qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ ou ao direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei e a moral, as quais deverão sempre observar as normas constantes no código de ética do municipio e as demais regras constantes neste Regulamento.

4.6. A Comissão organizadora se reserva no direito de desclassificar qualquer candidato que não atenda os itens descritos neste edital.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Os vídeos dos inscritos juntamente com a descrição das receitas serão expostos no Portal do Servidor de Guarulhos para votação em área específica.

5.2. Todos os servidores da Prefeitura de Guarulhos terão acesso para votar;

5.3. Os servidores poderão escolher até 3 vídeos que mais gostem para votar;

5.4. A votação será realizada por meio do portal do servidor entre os dias **31/10 a 03/11/2022**;

5.5. Os servidores participantes poderão divulgar seu talento bem como convidar seus colegas de trabalho, desde que servidores ativos e que tenham acesso ao portal do servidor para prestigia-lo na votação.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
   6.1. Caso ocorra empate, a Comissão Organizadora obedecerá os seguintes critérios nesta ordem para declarar os ganhadores do concurso:
      6.1.1. tempo de trabalho na Prefeitura de Guarulhos;
      6.1.2. maior idade;
      6.1.3. permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

7.1. A divulgação dos ganhadores se dará no dia **04/11/2022**, via Portal do Servidor de Guarulhos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
   8.1. Todos os participantes deste concurso declaram, desde já, que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem vinculados ao evento, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes e demais formas de comunicação.
   8.2. O concurso não será realizado caso não atinja a quantidade mínima de 03 (três) candidatos.
   8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do Concurso.
   8.4. Os vídeos do Concurso Criatividade na Cozinha, poderão ser expostos em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.
   8.5. A simples participação neste concurso, através do envio de dados cadastrais pelo colaborador participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.